

## DECISÃO Nº 40/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** REALIZADA NO DIA TREZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CRIAR O **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, ESPECIALIZAÇÃO, EM COMÉRCIO EXTERIOR**, COM 02 (DUAS) TURMAS, A SER MINISTRADO PELO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO: A) O SALDO FINAL DO FUNDO DE RESERVA DEVERÁ SER TRANSFERIDO AO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, B) NA REMUNERAÇÃO DA COORDENAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA UFES, NÃO PODERÁ HAVER SUPERPOSIÇÃO DE PAGAMENTO AO COORDENADOR, ASSIM SENDO, DEVERÁ HAVER SOBRA DE RECURSOS, JÁ QUE NO PROJETO ESTÁ PREVISTO O PAGAMENTO À COORDENAÇÃO EM 12 MESES EM CADA TURMA. ESSA SOBRA, DEVERÁ TER A MESMA DESTINAÇÃO DAS EVENTUAIS SOBRES ORIUNDAS DA RESERVA TÉCNICA, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, CONSTANTE DO PROCESSO N.º **10.216/98-36**.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MAIO DE 1999

RUBENS SÉRGIO RASSELLI  
NA PRESIDÊNCIA

